

DRN

K.1

Conservatória do Registo Comercial

Gabinete dos Registos e do Notariado

Tel.: 211526135

Fax.: 211526049

Email: crpcom.odivelas@dgrn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 804/2017

CERTIFICO

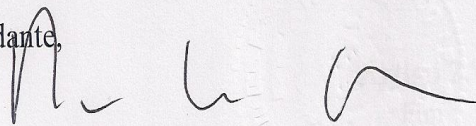
Que o presente documento contendo seis folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "AGYMNODV - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ODIVELAS" NIPC nº 514567236.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Gratuita nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 11º da Lei nº 40/2007 de 24 de Agosto

Posto de Atendimento da Conservatória do Registo Predial/Comercial de Odivelas, junto da Loja do Cidadão, aos 2017-09-12 16:30

O Ajudante,



(Maurício Veríssimo Rodrigues)

Luís Pereira
Eduardo

F. L. 1
M. R. M.

Constituição de Associação

Primeiro: EDUARDO LUIS PEREIRA VAZ OLIVEIRA, solteiro, maior, natural da freguesia de São Cristóvão e São Lourenço (extinta), concelho de Lisboa, residente em Praceta Maria Lamas, Número 4, r/c frente, Urbanização da Arroja, Odivelas, contribuinte n° 234075171.

Segundo: MARIO RUBEN DA SILVA MATOS, casado, natural da freguesia de Campo Grande (extinta), concelho de Lisboa, residente em Rua do Poço, Lote 886, 1° esq°, Famões, contribuinte n° 253182891.

Terceiro: ANGELO MIGUEL LOPES PINTO DE ALMEIDA, solteiro, maior, natural da freguesia de Estoril (extinta), concelho de Cascais, residente em Rua Afonso Lopes Vieira, Número 121, r/c dt°, Famões, contribuinte n° 220764557.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação AGYMNODV - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ODIVELAS, e tem a sede na Rua Afonso Lopes Vieira, Número 121, r/c dt°, Famões, freguesia de Pontinha e Famões, concelho de Odivelas e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 514567236 e o número de identificação na segurança social 25145672368.

Artigo 2.º

Fim

- be photo
Oscar

F.3
K.2
L
R

A associação tem como fim organização, promoção, divulgação e realização de actividades físicas, desportivas, culturais e educativas, com finalidades lúdicas, formativas, educacionais e sociais através do desenvolvimento de modalidades desportivas e dos respectivos eventos desportivos; Organização de férias desportivas; Auxílio no transporte escolar.

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a joia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

Artigo 5.º

Assembleia geral

1.30 - 1.30
Flaviana

FLV 12.3
L L
ABT

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

Artigo 6.º

Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.

2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

4. A associação obriga-se com a intervenção de dois membros da direção.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.

2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Libe - Pedro
Almeida

K5 K4
[Signature]

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 12 dias do mês de Setembro de 2017

Mário Ruben Silva Matos
Ângelo Miguel Lopes Pinto de Almeida
Eduardo Almeida

Reconheço as assinaturas supra de Eduardo Luís Pereira Vaz Oliveira, Mário Ruben da Silva Matos, e de, Ângelo Miguel Lopes Pinto de Almeida, feitas na minha presença pelos próprios, cuja identidade verifiquei pela exibição dos cartões de cidadão, respectivamente, nºs 12099567 válido até 24/01/2022,

Libe fch
Maurício

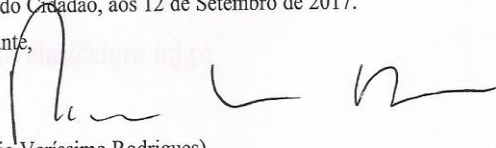
K6
L K.r
AS

13556644 válido até 18/06/2020 e 12405246 válido até 12/01/2021, emitidos pela República Portuguesa.

Consultei no portal da empresa o certificado de admissibilidade nº 2017039842, com o código de acesso 2481-8245-5048 emitido hoje por este serviço.

Posto de Atendimento da Conservatória do Registo Comercial de Odivelas, junto da Loja do Cidadão, aos 12 de Setembro de 2017.

O Ajudante,



(Maurício Veríssimo Rodrigues)

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 804/2017

CERTIFICO

Que o presente documento contendo seis folhas incluindo esta, reproduz em fidelidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, todo respeitante à Associação "AGYMNODY ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ODIVELAS" - NIPC nº 514467236.

Todas as folhas são numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Outros nos termos da alínea a) do nº 1.º do artigo 1.º da Lei nº 44/2007 de 29 de Agosto.

Posto de Atendimento da Conservatória do Registo Comercial/Comarca de Odivelas, junto da Loja do Cidadão, aos 12 de Setembro de 2017.

O Ajudante,

(Maurício Veríssimo Rodrigues)